



## **CEI – Comissão Especial de Inquérito – 2019**

### **Resumo das Tratativas da CEI**

Em **15/07/2019** foi protocolado o Ofício n\* **091/2019** na **Prefeitura Municipal de Guariba**, informando a instauração da Comissão Especial de Inquérito – CEI pela Câmara Municipal de Guariba, com a finalidade de apurar a existência de irregularidades no cumprimento do contrato Administrativo firmado entre o Município de Guariba e a SABESP após a autorização concedida pela Lei Municipal 2.522/2011, na qual no dia 30/08/2019 obtivemos as seguintes respostas do Ofício supramencionado:

I-) Não houve a constituição de comissão, pois a inexistência de servidores com **aptidão específica na área de conhecimento exigida** dada a complexidade do objeto contratual e que a ARSESP é o órgão responsável pela fiscalização e emissora do relatório anual por seu quadro técnico especializado, justamente para exercer o acompanhamento dos contratos, isentando o Município de gastos com essa finalidade; Tendo também o acompanhamento das metas estabelecidas no contrato de prestação de serviço (água e esgoto), o nível de tratamento de esgoto e o índice de perdas, na qual realizou fiscalização periódica em 02/12/2012; 21/08/2013; 01/08/2016; 08/05/2019, e todas as “NÃO” conformidades encontradas foram devidamente tratadas, restabelecendo os padrões especificados nas normas e procedimentos da ARSESP.

II-) A atuação da Municipalidade foi notificar formalmente a concessionária do serviço público sobre as intercorrências e também comunicou os fatos a ARSESP para apuração de eventual responsabilização; e o Município disponibilizou nos períodos críticos caminhões pipas, abastecendo os bairros mais afetados.

III-) O Município em duas oportunidades formalizou: (03/07/2019 e 19/07/2019) a ARSESP e esta, por sua vez solicitou informações da Sabesp acerca dos motivos que ocasionaram a paralisação, qual a população afetada, enfim quais as medidas de contingências para minimizar o impacto.

IV-) No final deste ano estarão completando 04 anos da elaboração do Plano Municipal de Saneamento, de forma a cumprir a Lei- 11.445, que estabelece obrigatoriedade de revisão do Plano, no qual deverá revisar o plano.

V-) A concessionaria do serviço publico tem apresentado os relatórios anuais de desempenho econômico-financeiro, gerencial, operacional e do ativo imobilizado.

VI-) O Valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) foram pagos ao Município em 11/05/2012 e foi previsto no item 2.6.2 – “Despesas em ações socioambientais”.

VII-) O valor de R\$ 6.950.598,77 (seis milhões e novecentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) vem sendo regularmente pago, conforme Certidão Municipal e comprovantes de depósitos.

Em **10/09/2019** foi recebido a resposta do Ofício n\* **079/2019** pela **Sabesp de Guariba**, sendo exposto abaixo:

- A) Tempo prolongado da Interrupção ocasionado por dificuldade na remoção da Bomba P2 – detectado com problema em 12 de maio, sem exceto;
- B) Procedimento adotado pela Empresa Sabesp, após detectar a perda da Bomba P2, iniciaram a montagem da P3 na qual já estava perfurado, porém não montada, e reativaram o dreno do Tião Mineiro;
- C) Medidas paliativas adotadas, carros tanques da Sabesp e da Prefeitura (Secretária do Meio Ambiente e de Obras), sendo aplicado um a serviço da Secretária da Educação e os outros distribuindo para a população das Zonas (altas e média) mais penalizadas pelo abastecimento (ou seja, mais críticas);
- D) Prevenção para evitar novas paradas nos abastecimentos de água, foi permanência da atividade do P3 (já operando) e perfuração de um novo poço profundo o P4, com 480m de profundidade e vazão projetada de 300m<sup>3</sup>/hora;

*“Trabalho, transparência e compromisso com você!”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

- E) A periodicidade de inspeção técnica e manutenções, a Sabesp informou que é feita através do Centro de Controle Operacional e quando detectado irregularidade é comunicado ao setor de produção, na qual tem uma equipe Eletromecânica responsável para atender as periódicas;
- F) A Sabesp certifica que 100% do esgoto é efetivamente tratado no município;
- G) As reclamações dos consumidores segundo a Sabesp são atendidas e os prazos estabelecidos pela ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo);
- H) Pertinente as ampliações e adequações do serviço de esgoto a Sabesp, informa que ETE foi projetada em 2000 e com vigência por 30 anos, inaugurada em 2002 e a eficiência da mesma é acompanhada trimestralmente pelo controle sanitário, atendendo também a instalação do presídio feminino;
- I) A Sabesp afirma que a rede existente atende todo o município;
- J) Sobre expansão e palno de ações de água e esgoto da cidade, a Sabesp menciona qua as redes são suficientes e que tem estudos para adequação principalmente da rede de distribuição de água,e ressalva que os empreendimentos e Imobiliárias tem obrigação de atender as diretrizes de abastecimentos dos empreendimentos e loteamentos;
- K) A Sabesp afirma que a ETE é suficiente para atender 100% dos dejetos do município;
- L) A empresa Sabesp menciona e afirma que extravasamento ou obstrução de esgotos são atendidos de imediato, portanto a pontos que podem chegar aos rios,e também existe o problema de lançamento de águas pluviais na rede de esgotos e não tem como coibir,pois, nestes casos cabe a vigilância Sanitária;
- M) Pertinente ao controle de qualidade da água dos córregos e do esgoto tratado e devolvido aos córregos da extensão do município , a Sabesp informa ter sim, e as coletas periódicas antes e depois da ETE estabelecido por normas técnicas também;
- N) O gestor responsável pelo contrato é o Dr. Gilson Santos de Mendonça, titulado Superintendente da Unidade de Negócios Pardo Grande, a qual o Setor de Guariba é Subordinado;
- O) A Sabesp expõe não ter deixado o P3 em funcionamento antes do ocorrido pelo fato de que o P1 e P2 era suficiente para abastecer o município;
- P) As trativas de atendimento as inúmeras reclamações dos municipes,a Sabesp informa que são tratadas individualmente mediante procedimentos da Cia, e as tarifas definidas pela ARSESP ( Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo) após os estudos conclusivos;
- Q) A validade dos hidrômetros são por **(08 anos)** ou por quilometragem, ( hidrômetros de **1,5m3** com **4320** e hidrômetros de **3,0 m3** com **8640**);
- R) Questionando o valor de investimento desde a assinatura do contrato com o Município a Sabesp mencionou no ano 2012 até Dezembro de 2018, foram investidos em Guariba R\$ 11.784.348,75 no valor corrigidos pelos índices de inflação até Dezembro de 2018;
- S) Questionando a Sabesp, por qual razão não constam no contrato o valor em depósito em favor a Prefeitura de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), a mesma informou que os valores de repasse ao Município de Guariba, constam no item 2.6.2 do anexo "Avaliação Econômico Financeiro de Prestação de Serviços de água e esgoto do Município de Guariba, do contrato de Programa";
- T) A Sabesp mencionou que o valor de (R\$ 6.950.598,77- seis milhões e novecentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) constante em ATA a ser pago em 29(vinte e nove) anos na conta da Prefeitura é pago anualmente, com a devida correção monetária.

## CONCLUSÃO:

A Comissão Especial de Inquérito – (CEI) por atribuição de seus direitos e deveres de apurar as ocorrências e procedimentos no cumprimento do contrato Administrativo firmado entre o Município de Guariba e a Sabesp após a concessão pela Lei Municipal 2.522/2011, e diante de todo os paragrafos expostos acima, que contou com estudo e análise ao longo do trabalho de atuação no Inquérito ficou evidente que:

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

A Municipalidade atuou com seus procedimentos administrativos sobre as intercorrências para apuração das responsabilidades e também com Sinergia nas tratativas corretivas de amenizar e suprir o abastecimento dos bairros mais afetados;

A Sabesp aplicou os procedimentos técnicos para solucionar as ocorrências, contudo foi surpreendida na remoção da Bomba P2 prolongando o restabelecimento do abastecimento, e sendo necessário medidas paliativas e a sinergia da municipalidade para amenizar e suprir o abastecimento dos bairros mais afetados e a perfuração de um novo poço profundo (P4).

Ainda no que tange às responsabilidades da Sabesp, percebeu-se um empenho muito grande por parte dos funcionários, no entanto, a empresa (Sabesp) não disponibilizou recursos necessários para o reestabelecimento do abastecimento de água à população, tanto que, passado aproximadamente um ano da intercorrência do problema, até hoje os munícipes sofrem com a falta de água, em especial aos finais de semana, mas podendo ser constatado em alguns dias, durante a semana também.

Apesar dos inúmeros protocolos de reclamação no 0800 055 0195, notificação pelos vereadores e prefeitura à Arsesp, intervenção da promotoria, a empresa Sabesp permanece fornecendo um serviço de abastecimento de água insuficiente, frente aos pagamentos efetuados pelos munícipes.

Ao final, cabe-nos salientar que no passado, através de um contrato leonino, que concedeu muitos direitos e poucos deveres à empresa Sabesp, quem tem sido prejudicado são os munícipes Guaribenses, que se veem reféns de uma empresa ineficiente e incapaz de prestar um serviço adequado a população.

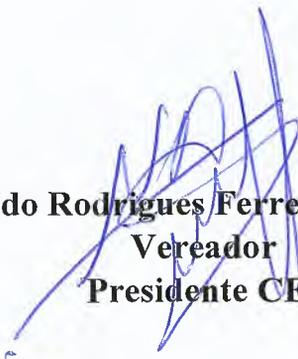
Embora a conclusão do Inquérito realizado depare dentro das Legalidades, **Recomenda-se:**

- Que a Sabesp conclua a perfuração do poço profundo (P4) com a máxima Urgência;
- Sane e supra as faltas de água por abastecimento dos Bairros e localidades afetadas (principalmente na atual realidade de Pandemia);
- E que se crie um plano de contingência eficaz, para que esse cenário não se repita nesta Municipalidade.

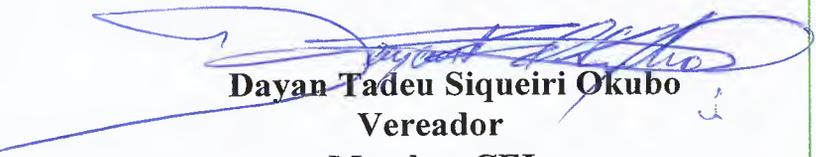
Notifica-se da Conclusão desta Comissão: ARSESP, Prefeitura Municipal de Guariba, Promotoria e Sabesp

Guariba, 01 de junho de 2020

**Atenciosamente**

  
**Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa**  
Vereador  
Presidente CEI

  
**José Carlos Caporusso**  
Vereador  
Relator CEI

  
**Dayan Tadeu Siqueiri Okubo**  
Vereador  
Membro CEI

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*